
**BALANCETE DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - Nº 03/2021 -
26/05/2021**

Com o objetivo de prover o mínimo necessário para a sobrevivência humana, atendendo à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar ocasionada pelo período emergencial ocasionado pelo vírus CODVID-19, a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, deliberou entre suas ações, a distribuição de cestas básicas, baseada nas seguintes legislações:

Lei Federal nº 8.742/93 – que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- Decreto Federal nº 6.307/07 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº. 8.742/93;

- Lei Municipal nº 1475/2015 - que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (Suas) no município;

- Decreto Municipal 2434/2020 – que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art.10 da Lei 1475/2015;

- Lei Municipal nº 1992/2020 – que autoriza, temporariamente, o poder executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da pessoa carente em situação de vulnerabilidade, face ao estado de emergência decorrente do coronavírus (covid-19);

- Decreto Estadual nº 555 de 11 de fevereiro de 2021 que prorroga até 30 de junho o Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública no Estado do Ceará;

- Decreto nº 2578/2021 - decreta estado de calamidade no âmbito do município de sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19)

- Decreto nº 2603/2021 - estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955;

- Decreto nº 2610/2021 - restabelece, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19,

Impende destacar, que em consonância com os princípios do Direito Administrativo, foi criado um portal de transparência para dar ampla divulgação a todas as informações relativas às Despesas e Ações no combate ao COVID-19, conforme segue o sítio eletrônico: <http://transparencia.sobral.ce.gov.br/index/covid19>.

| ENTREGA: 26 DE MAIO/2021 | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|
| | | QTDADE DE CESTAS |
| EM ESTOQUE | | 658 |
| ENTRADA | | |
| SAIDA | Artesãos | 27 |
| | Corte e costura | 8 |
| | Cabeleireiro | 6 |
| | Cozinheiro | 3 |
| | Manicure/ Pedicure | 1 |
| | Pescadores | 0 |
| | Agricultores | 37 |
| RESTOU NO ESTOQUE | | 82 |
| | | 576 |